



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro –ES

## Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 05 de fevereiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2572 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

### PORTARIA MUNICIPAL N° 124/2026

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2026**

**DESIGNA SERVIDORES PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR  
A AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS DE EXPEDIENTE  
– GRAMPEADOR,  
PERFURADOR, EXTRATOR,  
APAGADOR E AFINS,  
REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO N°  
90025/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** data de Vigência (Assinatura): 08 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027;

**CONSIDERANDO** “OFÍCIO/SEMGEOL/ATAS nº 01/2026 de 02 de fevereiro de 2026;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar fiscais, titulares e suplentes abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a aquisição materiais de expediente – grampeador, perfurador, extrator, apagador e afins, referente ao “Pregão Eletrônico nº 90025/2025”.

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE</b>	
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR</b>	<b>FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE</b>
ANA ROBERTA DA COSTA ROSINO	GLEYDSON DE MORAES SILVA

**Art. 2º.** Determinar que os fiscais titulares ora designados ou na ausência destes, os fiscais suplentes deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando

[www.jeronimomonteiro.es.gov.br](http://www.jeronimomonteiro.es.gov.br)



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro –ES

## Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 05 de fevereiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2572 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro de Preços e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, e;

III - atestar formalmente nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º.** Determinar aos Secretários Municipais requisitantes, mencionados no Art. 1º para dar ciência aos servidores designados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2026.

**Art. 5º.** Revogam se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro, em 05 de fevereiro de 2026.

**JOHÉ VALÉRIO BINOTTI NETTO**  
Prefeito Municipal

**HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral

**JOUBERT SILVA DE AMORIM**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras  
Públicas e Transporte